



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 288/2017

Institui, no calendário oficial do município, a semana da valorização da cultura no município de Uberlândia e dá outras providências,

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município, a Semana de Valorização da Cultura de Uberlândia.

Parágrafo único. A referida semana será comemorada, anualmente, ocorrendo durante a semana que o dia 25 de julho, por ser o Dia Nacional do Escritor;

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Ver. Dra. Jussara  
Vereador

### Justificativa:

O patrimônio cultural é um conjunto de bens que representa a memória e a identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade, principalmente em Uberlândia, que é um município que representaria muito a característica do Brasil, que seria a diversidade, visto que, por ser polo, tanto comercial, de educação, se torna por consequência possuidora de diversidade cultural. Segundo o artigo 216 da Constituição Federal, este patrimônio é construído através das mais diversas formas de expressão, como as criações científicas, artísticas e tecnológicas, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais. A cultura é um importante meio de obtenção do conhecimento e mantém estreita relação com a educação. A proposta aqui apresentada, se torna pertinente para que não seja perdida esta riqueza. Assim peço a ajuda dos pares para que possa ser aprovado este projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 288/2017

Ver. Dra. Jussara  
Vereador